

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo - SISLOG104087 Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005004681 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de eletrodomésticos e itens de manutenção para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar. 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 001Código 189 - Fogão, industrial de centro, de baixa pressão, a gás, com 06 bocas, sem forno, grelha medindo aproximadamente 40 x 40mm, queimadores de alta pressão em ferro fundido. Informações AdicionaisFogão, industrial de centro, de baixa pressão, a gás, com 06 bocas, sem forno, grelha medindo aproximadamente 40 x 40mm, queimadores de alta pressão em ferro fundido Período (Meses) Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 5.360,11 Valor Total R\$ 10.720,22 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 002Código 5065 - Fritadeira Elétrica, em aço inoxidável, capacidade mínima 18 litros, potência aproximada de 5000 W, com 2 cesto (s). Informações AdicionaisFritadeira Elétrica, em aço inoxidável, capacidade mínima 18 litros, potência aproximada de 5000 W, com 2 cesto (s) Período (Meses) Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 2.349,05 Valor Total R\$ 4.698,10 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 003Código 4407 - Equipamento para Banho-Maria, em aço inoxidável, elétrico (a), com regulagem (ns), medindo aproximadamente 600 x 500 x 800 cm. Informações AdicionaisBanho maria elétrico, com tampo e bacia confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 430, chapa 20, regulagem de altura. Medindo: 600 x 500 x 800mm Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 2.222,51 Valor Total R\$ 2.222,51 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 004Código 5031 - Forno Elétrico, combinado, digital, com capacidade para 08 GNs 1/ 1x 65 mm. Informações AdicionaisForno Elétrico, combinado, digital, com capacidade para 08 GNs 1/ 1x 65 mm por câmara de cocção. Integralmente em aço inoxidável e porta com vidro temperado. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 27.685,59 Valor Total R\$ 27.685,59 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 005Código 5414 - Pista Refrigerada de Sobrepor, em aço inoxidável, dimensões aproximadas 620 x 420 x 200 mm. Informações AdicionaisPista Refrigerada de Sobrepor, em aço inoxidável, dimensões aproximadas 620 x 420 x 200 mm. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 7.477,77 Valor Total R\$ 7.477,77 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 006Código 189 - Fogão, industrial, 4 boca(s) dupla(s), tamanho 30 x 30 cm, de baixa pressão. Informações AdicionaisFogão industrial de parede, baixa pressão a gás com 04 bocas, sem forno, grelha 30 x 30. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 3.137,10 Valor Total R\$ 3.137,10 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 007Código 300 - Freezer, horizontal, capacidade mínima para 530 L, 2 porta (s), tensão de 220 V. Informações AdicionaisFreezer, horizontal, capacidade para 546 L, 2 porta (s), tensão de 220 V Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 3.185,67 Valor Total R\$ 3.185,67 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 008Código 299 - Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade mínima p/ 375 L, frost free, tensão de 220 V. Informações AdicionaisGeladeira / Refrigerador, duplex, capacidade p/ 375 L, frost free, tensão de 220 V. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 2.929,30 Valor Total R\$ 2.929,30 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 009Código 299 - Geladeira / Refrigerador, Frigobar, capacidade mínima para 120 e L. Informações AdicionaisFrigobar, capacidade para 122L, cor branca, 220V Período (Meses) Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação com Cota Reservada Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.494,62 Valor Total R\$ 5.978,48 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 011Código 275 - Climatizador, evaporativo, reservatório com capacidade mínima para 45 L, com roda (s), bivolt. Informações AdicionaisClimatizador de Ar Evaporativo Cli- Pro 02 45 litros Período (Meses) Quantidade 5 Unidade unidade Participação Ampla Participação com Cota Reservada Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.615,39 Valor Total R\$ 8.076,95 Lote 1 Disputa geral com cota reservada itens de cozinha Descrição do item 013Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, medindo 43 pol, entrada (s) HDMI e entrada (s) USB, tensão de 220 V ou bivolt. Informações AdicionaisTelevisão/televisor/tv, smart tv, resolução mínima em full hd, medindo 43 pol, entrada (s) hdmi e entrada (s) usb, tensão de 220 v Período (Meses) Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.719,33 Valor Total R\$ 3.438,66 Lote 2 exclusivo para ME E EPP itens de cozinha Descrição do item 010Código 299 - Geladeira / Refrigerador, Frigobar, capacidade mínima para 120 e L. Informações AdicionaisFrigobar, capacidade para 122L, cor branca, 220V Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Cota Reservada para ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.494,62 Valor Total R\$ 1.494,62 Lote 2 exclusivo para ME E EPP itens de cozinha Descrição do item 012Código 275 - Climatizador, evaporativo, reservatório com capacidade mínima para 45 L, com roda (s), bivolt. Informações AdicionaisClimatizador de Ar Evaporativo Cli- Pro 02 45 litros Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Cota Reservada para ME/EPP Local de Entrega gerência de

apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.615,39 Valor Total R\$ 1.615,39 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 014 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto, com maleta, 13 mm, bivolt, sem fio, bateria extra. Informações Adicionais Furadeira e Parafusadeira 13mm Sem Fio, Furadeira de Impacto com Maleta de Ferramentas 2 Baterias 1 Carregador Bivolt Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.060,75 Valor Total R\$ 1.060,75 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 015 Código 464 - Soprador, costal, com aproximadamente 56.5 cilindrada (s), reservatório com capacidade mínima para 1,5 L, vazão de 1,260 m³/h. Informações Adicionais Soprador, costal, com aproximadamente 56.5 cilindrada (s), reservatório com capacidade mínima para 1,5 L, vazão de 1,260 m³/h Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.969,86 Valor Total R\$ 1.969,86 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 016 Código 483 - Serra Tico-Tico, potência mínima de 650 W, bivolt. Informações Adicionais Serra Tico-Tico, 650 W, bivolt Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 426,50 Valor Total R\$ 426,50 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 017 Código 451 - Esmerilhadeira, angular, potência mínima de 710 W, 220 V ou bivolt, punho emborrachado. Informações Adicionais Esmerilhadeira, angular, potência de 710 W, 220 V, punho emborrachado Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 406,67 Valor Total R\$ 406,67 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 018 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, martelete perfurador, com potência mínima de 820 W, 220V, com maleta. Informações Adicionais Furadeira / Parafusadeira, martelete, com potência de 820 W, 220v Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 883,00 Valor Total R\$ 883,00 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 019 Código 5401 - Riscador/Cortador de Pisos, para piso, com medidas aproximadas de 1,20 m. Informações Adicionais Riscador/Cortador de Pisos, para piso, com medidas aproximadas de 1,20 m Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 1.481,63 Valor Total R\$ 1.481,63 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 020 Código 361 - Roçadeira, acionamento manual, à gasolina, reservatório com capacidade aproximada para 580 mL, potência aproximada de 30 CC. Informações Adicionais Roçadeira a gasolina, capacidade do tanque de combustível 0.58 L, capacidade do tanque de óleo 300 mL, 29.8 cc Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 2.349,63 Valor Total R\$ 2.349,63 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 021 Código 271 - Alicate, arrebitador, em aço, 3/16 pol. 4 Informações Adicionais Rebitador - 19 cm - 2,40 a 6,40mm, 1/4 polegadas Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 112,01 Valor Total R\$ 112,01 Lote 3 exclusivo ME E EPP manutenção

Descrição do item 022 Código 4643 - Nível a Laser, automático (a), alcance de até 15 m. Informações Adicionais Nível a Laser, automático (a), alcance de 15 m, laser verde Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 838,53 Valor Total R\$ 838,53 Lote 4 disputa geral lavanderia

Descrição do item 023 Código 350 - Máquina de Lavar / Lavadora de Roupas, automático (a), abertura frontal, porta (s) em vidro, funções lava e seca, capacidade aproximada para 18 Kg, com cesto em aço inoxidável, tensão de 220 V. Informações Adicionais Lavadora extratora frontal de no mínimo 18 kg de capacidade real de carga seca. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 83.384,33 Valor Total R\$ 83.384,33 Lote 4 disputa geral lavanderia

Descrição do item 024 Código 5653 - Secadora de Roupas, abertura frontal, capacidade mínima de 12 Kg, 220V. Informações Adicionais Secadora rotativa com capacidade de 25 kg de carga. Cesto galvanizado ou inox. Possuir sistema de reversão do cesto que evita embolar o enxoval e facilita a secagem. Sensor de unidade e sistema de receitas específicas no controle para secagem de diversos tipos de tecido e principalmente Wet Cleaning Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 44.514,33 Valor Total R\$ 44.514,33 Lote 4 disputa geral lavanderia

Descrição do item 025 Código 5367 - Caldeira, capacidade mínima para 7,5 L, com ferro de passar roupas, uso profissional. Informações Adicionais Caldeira, capacidade mínima para 7,5 L, com ferro de passar roupas, uso profissional. Período (Meses) Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega gerência de apoio administrativo Diferença Mínima 9,22 Valor Unitário R\$ 5.214,50 Valor Total R\$ 10.429,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 230.516,60 (R\$ Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos) . 3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: Eletrodomésticos: Item 01- Fogão industrial de centro, baixa pressão a gás com 06 bocas, sem forno, grelha 40 x 40mm de baixa pressão, todos os queimadores de alta pressão em ferro fundido, desmontáveis para facilidade da limpeza. Toda estrutura em aço carbono inox AISI 430 CH 14, quadro superior em perfil "U" medindo: 100 x 30mm, pés, painel gradeado, bandeja aparadora sob os queimadores para recolhimento de resíduos, painel de comando de ambos os lados, registro de gás Apis com regulagem de chama. Medindo: 1600 x 1100 x 800mm O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como JC Inox ou equivalente. Onde se lê "JC Inox ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 02- Fritadeira elétrica, com estrutura externa e tanque em aço inox. Além de uma resistente estrutura, o produto deve dispor de termostato para controle de temperatura e da segurança, válvula esfera de escoamento de óleo e lâmpada piloto para indicar o funcionamento da resistência, com 01 bojo, 02 cestos. Potência: 5000W; Tensão: 220V mono, medindo: Altura: 956mm x largura: 375mm x profundidade: 455mm Capacidade: 18 litros óleo + 05 litros água + 0,5 kg salg. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Venâncio ou equivalente. Onde se lê "Venâncio ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 03- Banho maria elétrico, fabricado com as seguintes características: Tampo e bacia confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 430 chapa 20, pés com regulagem de altura. Medindo: 600 x 500 x 800mm O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como JC Inox ou equivalente. Onde se lê "JC Inox ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 04- Forno combinado elétrico digital, com capacidade para 08 GNs 1/1x65mm por câmara de cocção (compatível com GNs de demais profundidades e grelhas). ° Construção: Integralmente de aço inoxidável. Porta com vidro duplo temperado. ° Aquecimento: Resistências especiais blindadas. ° Temperatura: Ajustável de 30° a 270°. ° Controles: Controle em painel digital e sistema automático de drenagem. Funções: Forno combinado, vapor, banho maria, regeneração e higienização automática. Base, jogos com 08 GNs. Deverá ser incluso serviço de instalação do forno combinado + treinamento para utilização. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Pratica ou equivalente. Onde se lê "Pratica ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 05- Pista refrigerada de sobrepor (gelo ou bolsa térmica), fabricada com as seguintes características: ° Bacia confeccionada em aço inox AISI 304 ch 22° Dimensões: 620 x 420 x 200mm ° 06 cubas O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como JC Inox ou equivalente. Onde se lê "JC Inox

ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 06- Fogão industrial de parede, baixa pressão a gás com 04 bocas, sem forno, grelha 30 x 30mm de baixa pressão, todos os queimadores de alta pressão em ferro fundido, desmontáveis para facilidade da limpeza. Toda estrutura em aço carbono inox AISI 430 CH 14, quadro superior em perfil "U" medindo: 100 x 30mm, pés, paineleiro gradeado, bandeja aparadora sob os queimadores para recolhimento de resíduos, painel de comando frontal, registro de gás Apis. Medindo: 900 x 900 x 800mm. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Venâncio ou equivalente. Onde se lê "Venâncio ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 07- Freezer horizontal 546 litros, 2 portas, devendo conter: ° Dupla ação: Através de uma chave seletora, o freezer se transforma em um refrigerador, sendo dois em um° Compressor de alta potência: Condensador helicoidal e dimensões otimizadas congela alimentos de forma rápida e eficiente° Robustez: Dobradiças reforçadas, projetadas para suportar aberturas frequentes de tampas. Puxador em plástico ABS de alta resistência e tanque interno de aço pré-pintado (melhor acabamento e resistente à corrosão)° Rápida recuperação de temperatura: Garante o frio no interior do gabinete e a conservação dos alimentos congelados° Fechadura de segurança: Para impedir acessos não-autorizados ao seu conteúdo° Tampas balanceadas: Leves para abrir, resistentes e seguras para vedar° Gaxeta removível: Facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis° Rodízio reforçado: Garante melhor locomoção por mais tempo° Separador interno: Facilita na organização dos produtos° Dreno frontal: Dispensa o deslocamento do equipamento para degeloVoltagem: 220VCapacidade: 546 litrosCor: BrancoO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Metalfrio ou equivalente. Onde se lê "Metalfrio ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 08- Geladeira duplex, frostfree, 375 litros, 220V, cor branca, devendo conter: ° Porta-latas, porta ovos, porta garrafa com separador, fabricação de gelo 04 formas de gelo, 05 níveis de temperatura no refrigerador, 03 níveis de temperatura no freezer, Iluminação interna LED° 03 prateleiras com regulagem de altura° Gaveta para legumes, frutas e verdurasO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Brastemp ou equivalente. Onde se lê "Brastemp ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 09- Frigobar 122L com Controle de Temperatura, Cor BrancaEspecificações técnicas: ° Range de temperatura do Refrigerador (°C) -2° até 10° Classificação energética: 220V° Iluminação no refrigerador° Cesta Porta-Ovos° Compartimento Extra Frio° Prateleiras Removíveis° Gabinete: 3 Prateleiras e 1 Gaveta; Porta: 5 Prateleiras° Porta reversível° Pés Niveladores° Tipo de degelo: Cycle DefrostO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Electrolux ou equivalente. Onde se lê "Electrolux ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 11- Climatizador CLI45 PRO2 45L 210W 220V Especificações técnicas do produto: •Embalagem: 70 x 50 x 100 cm•Peso: 14,500 kg•Embalagem: 69,0 x 44,0 x 100,00 cm•Produto Montado:•Comprimento: 68.0 cm•Largura: 42.0 cm•Altura: 105.0 cm•Peso: 18 kg•Climatização: Resfriamento, Ventilação•Linha: Linha Pro•Voltagem: 220V•45 litros O produto deverá ter capacidade umidificar o ar, baixar a temperatura do ambiente e auxiliar na proteção contra mofo e bactérias. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Ventisol ou equivalente. Onde se lê "Ventisol ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 13- Smart TV LED FULL HD 43 polegadasEspecificações: ° Produto UHD 4K° Resolução: 3,840 x 2,160° Frequência do Pannel: 60 Hz° Tamanho de tela: 43 polegadas° HDR° Contraste: Mega contraste° Ângulo de visão: Pur Color° Realce de contraste° Tecnologia Motion: Motion Xcelerator° Modo Filme° Modo Filmmaker° Som adaptativo° Som em Movimento Virtual° Sincronia Sonora° 2 Canais de Áudio° Bluetooth de áudio° Suporte de áudio duplo (Bluetooth)Conectividade° Wi-Fi° Bluetooth° 3 HDMI° USB° Ethernet (LAN)° 01 Entrada de componente (AV)° 01 Saída de Áudio Digital (Óptica)° Espelhamento da TV para Mobile° Espelhamento do Smartphone para TV Acessório: ° Controle remotoO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Samsung ou equivalente. Onde se lê "Samsung ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Ferramentas e ManutençãoItem 14- Furadeira e parafusadeira 13mm, sem fio, furadeira de impacto, devendo conter: ° Maleta de ferramentas° 2 baterias° 1 carregador° Modelo bivolt O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Dewalt ou equivalente. Onde se lê "Dewalt ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 15- Soprador costal, a gasolina, devendo conter: ° Potencia para todo o tipo de varrição° Equipamento costal, com potência adequada e peso reduzido, para maior conforto e produtividade do operador° Comando multifuncional, para um manuseio fácil e seguro° Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros° Cilindrada (cm³) 56.5° Peso (kg) 9.1° Potência (kW/cv) 2.6/3.54O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Sthil ou equivalente. Onde se lê "Sthil ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 16- Serra Tico-Tico, 650W, 220V, com os seguintes acessórios incluídos: ° Lâminas° Protetor sapataEspecificação técnica: ° Capacidade máxima de perfuração em madeira: 85mm° Capacidade máxima de perfuração em alumínio: 20mm° Capacidade máxima de perfuração em aço: 10mm° Deve possuir sistema de bloqueio° 3 posições° Graus de inclinação: 45°O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Dewalt ou equivalente. Onde se lê "Dewalt ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 17- Esmerilhadeira angular, 710W, 220VCaracterísticas: ° Voltagem 220V;° Potência: 710W;° Número de rotações em vazio: 12.000 rpm;° Diâmetro do disco: 4.1/2" - 115mm;° Rosca do eixo do esmerilhamento: M14;° Peso: 1,7Kg.Especificações:° Entradas de ar duplas para melhor fluxo de ar, gerando maior resfriamento da peça;° Escovas de carvão garantem melhor desempenho;° Alta taxa de remoção e potência máxima com excelente capacidade de sobrecarga;° Corte, desbaste, lixamento, acabamento e remoção de material em metais.Acessórios inclusos: ° 1 Chave de aperto;° 1 Flange de apoio;° 1 Porca de aperto;° 1 Capa protetora;° 1 punho auxiliar;° 1 manual.O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Bosch ou equivalente. Onde se lê "Bosch ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 18- Martetele perfurador O produto deverá seguir as seguintes especificações técnicas:° Energia de Impacto: 2,7 J° Número máx. de impactos: 0 5.100 i.p.m.° N° de rotações nominais: 0 1.300 r.p.m.° Peso sem cabo: 2.8 kg° Encaixe para acessório: SDS-plus° Diâmetro máx. de perfuração alvenaria, brocas de coroa oca: 24 mm° Diâmetro máx. de perfuração aço: 13 mm° Diâmetro máx. de perfuração madeira: 30 mmO produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: ° 1 Maleta de transporte° 1 Empunhadura adicional° 1 Limitador de profundidade° 1 Martetele Perfurador Rompedor 2,7j° 1 Mandril SDS-Plus (Embutido)° 1 Manual de instruçõesO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Bosch ou equivalente. Onde se lê "Bosch ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 19- Cortador de cerâmica profissional, 120 centímetros, devendo conter: ° Pintura epóxi para maior resistência° Esquadro removível para cortes precisos° Cabo ergonômico para manuseio confortável° Furos para fixação se necessário° Regulagem de pressão para cortes controladosO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Famastil ou equivalente. Onde se lê "Famastil ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 20- Roçadeira profissional, à gasolinaO produto deverá seguir as seguintes especificações técnicas: ° Tempo do motor: 2° Cilindrada: 29.8cc° Potência do motor: 1.4Kw° Capacidade do tanque de combustível: 0.58L° Capacidade do tanque de óleo: 350mL° Sistema anti vibração ° Guarda de segurança° Disco de corte, fio° Sistema de partida manual ° Guiador abertoDeverá acompanhar os seguintes acessórios: ° Arnês, disco de 3 pontos e óculos de proteçãoO produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Sthil ou equivalente. Onde se lê "Sthil ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto

a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 21-Rebitador produto deverá seguir as seguintes especificações técnicas: ° Comprimento: 19cm ° Diâmetro do rebite: 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,4mm ° Diâmetro do rebite: 3/32 - 1/8 - 5/32 - 3/16 - 1/4 polegadas O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Nool ou equivalente. Onde se lê "Nool ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Item 22-Nível a laser O produto deverá seguir as seguintes especificações técnicas: ° Cor do laser: verde ° Distância de alcance máximo: 15m ° Tipo de nível a laser: Nível de linha e prumo ° Tipo de nivelamento: Automático (Autonivelante) ° Precisão: 0,30 mm ° Ângulo: 0 a 90 ° ° Material: Plástico ° Tipo de material: Aço ° Altura: 162,00 cm ° Profundidade: 130,00 cm ° Altura em polegadas: 6.3/8 ° Profundidade em polegadas: 5.1/8 ° Acompanha pilhas AA ° Sem tripé O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Bosch ou equivalente. Onde se lê "Bosch ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender,

aproximadamente, todas as especificações citadas acima. Lavanderial Item 23- Lavadora extratora frontal com suspensão ° Lavadora extratora frontal de no mínimo 18 kg de capacidade real de carga seca. Ter sistema próprio de suspensão que possibilita a instalação sem fixar no piso e evitar vibrações na sala. ° Possui partes internas em contato com a água em inox 304 e carenagem externa em inox. Sistema de transmissão com inversor de frequência que possa controlar velocidade de cesto de lavagem e também centrifugação. ° Possuir no mínimo capacidade para mais de 60 receitas específicas de lavagem e poder programar sistema Wet Cleaning. ° Aquecimento de água no próprio equipamento com resistência elétrica e possibilidade de escolha de temperatura em cada receita específica. ° Baixo consumo de água, força G de centrifugação de no mínimo 400 G comprovada em catálogo oficial da fabricante. Ter garantia de no mínimo 12 meses e garantia de fornecimento de peças e assistência técnica. ° Ter técnico homologado e fabricante no estado para atendimento. Item 24-° Secadora rotativa com capacidade mínima de 25 kg de carga. Cesto galvanizado ou inox. ° Possuir sistema de reversão do cesto que evita embolar o enxoval e facilita a secagem. ° Sensor de umidade e sistema de receitas específicas no controle para secagem de diversos tipos de tecidos e principalmente Wet Cleaning. Ter garantia de no mínimo 12 meses e garantia de fornecimento de peças e assistência técnica. ° Sistema de aquecimento com resistências elétricas. ° Ter técnico homologado e fabricante no estado para atendimento. Item 25-Caldeira profissional 7,5 litros com ferro de passar, devendo ter capacidade suficiente para passar uma grande gama de roupas. O ferro deverá ser de boa qualidade, garantindo um acabamento impecável nas peças a serem passadas. Especificações técnicas: ° Capacidade: 7,5 litros ° Potência: 2500 W ° Potência Ferro: 800 W ° Voltagem: 220 V ° Pressão: 3,5 bar °

Peso: 12 Kg ° Consumo: 1,8 Kw/h O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tal como Westman ou equivalente. Onde se lê "Westman ou equivalente" em atenção ao art. 18 § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, todas as especificações citadas acima. SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de eletrodomésticos e itens de manutenção para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar]. 5.2. A referida contratação tem como objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de eletrodomésticos e itens de manutenção para a Secretaria de Estado da Casa Militar. A compra desses bens se faz necessária para garantir o bom funcionamento das instalações da instituição, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários, visando atender às necessidades desta Pasta. SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Indicação de marcas ou modelos 6.2. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais. 6.3. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto. Garantia da contratação 6.4. A garantia dos objetos será a do fabricante e não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento do bem. 6.5. Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes. 6.6. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante. SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições: Prazo de entrega ou prestação de serviço: 7.1. Efetuar a entrega em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato, de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e local estipulados no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhado da Nota Fiscal com a descrição detalhada do objeto, cabendo à Casa Militar, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência. 7.2. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h no Palácio das Esmeraldas, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), próximo a Rua 82, nº 01, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74003-010, onde serão conferidas as especificações e quantidades exigidas. Tratar com o Eduardo Afonso Rocha - Capitão QOPM: Gerente de Suporte Administrativo. Telefone: (62) 3270-8861/8860. E-mail: gsa.secami@goias.gov.br 7.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço: 7.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos. Garantia, manutenção e assistência técnica 7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. 7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada dentro da capital, de acordo com as normas técnicas específicas. a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração. Comunicação 8.3. As

comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato 8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fomecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fomecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Registro de Ocorrências 8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Gestão e fiscalização do contrato 8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato. 8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fomecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. 8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Fiscalização Técnica 8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. 8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade. Fiscalização Administrativa 8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fomecedor 8.12. O Fomecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. 8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fomecedor, o Gestor deverá notificar o Fomecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fomecedor o contraditório e a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO O objeto contratado será recebido nas seguintes condições: Recebimento do objeto O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

9.1. O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue. 9.1.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Estado de Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos. O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

9.2. Efetuar a entrega dos itens em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato, de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e local estipulados no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhado da Nota Fiscal com a descrição detalhada do objeto, cabendo à Casa Militar, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência. 9.2.1. O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O Recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do Fomecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 9.2.3. Na hipótese de o recebimento não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fomecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo. 9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fomecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato. Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação do Fomecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Atesto da execução do objeto 9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019. 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fomecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fomecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fomecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fomecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fomecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes –

CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/ote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento Menor Preço

10.2. Forma de adjudicação Por Lote

10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio

10.4. Prazo de validade das propostas 90 Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência. Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Subcontratação

10.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Visita técnica facultativa

10.11. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3270-8861, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.12. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.13. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se exinirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.14. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

SEÇÃO 11- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nome da empresa: CNPJ nº Endereço: Fone: Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação do serviço constante do objeto do Edital de Licitação nº XX/2024 e tomei conhecimento das reais condições de execução do serviço, bem como coletei informações, todos os dados, elementos e insumos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Goiânia, XX de XXXXXXXXXX de 2023. Assinatura do representante legal ou procurador da empresa: Carteira de Identidade nº: Órgão Expedidor: DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa: CNPJ nº.....Endereço:.....,Fone:.....

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº..... e tomei

conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações, todos os dados, elementos e insumos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento. Goiânia, de de 2024. Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

..... Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
..... EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE
REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email ANA PAULA RIBEIRO Integrante Requisitante 62 32015904 sgi.secami@goias.gov.br
JULIANA DE SOUZA RIBEIRO Integrante Administrativo juuh_ribeiro18@hotmail.com LAUANY BORGES DE MORAIS Integrante
Administrativo 62 32015911 gsa.secami@goias.gov.br AMANDA CAROLINA FERNANDES LIMA DE MORAES Integrante Técnico 62
32708859 amandaflima1611@gmail.com EDUARDO AFONSO ROCHA Gestor de Contrato 62 32014113 eduardoar@pm.go.gov.br Versão
do Doc. Padrão0.03